

AUTOR:

**EMENDA Nº 20**

**I – Fica alterado o inciso III do art. 9º no PLCE 007/2018, conforme segue:**

“Art. 9º .....

III – Diretoria Executiva, composta por até 3 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal de Porto Alegre e aprovados pela maioria simples dos membros do Conselho Deliberativo.”

**JUSTIFICATIVA**

Reduz o número de diretorias buscando reduzir o custo da Fundação, contribuindo assim para a viabilidade do Plano de Previdência do Município.

A handwritten signature in black ink, enclosed in an oval shape. The signature is cursive and appears to read "Antonio".